

SUMÁRIO DA ATA CA nº 009/20 - Reunião Ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|------------|----------------|--|
| 28/07/2020 | 14h30 às 16h17 | Videoconferência - secretariada na Sede da São Paulo Transporte S/A, na Rua Boa Vista, 236 – 8º andar. |

MEMBROS DO CONSELHO PRESENTES: Sr. Eurípedes Sales, Presidente do Conselho de Administração; George Hermann Rodolfo Tormin; Mara Fernanda F. Tsushima; Moacyr Vieira Serodio Filho; Paulo Cesar Tagliavini; Rogério Roson; e Wilson Lazzarini.

OUTROS PARTICIPANTES: Sr^a Luciana Durand Garda, Chefe de Gabinete; Sr^a Andréa Compri, Superintendente de Receita e Remuneração; Sr. Rodrigo Veloso Arcediacono, Superintendente de Tecnologia da Informação; Sr. Geraldo Affonso Ferreira Filho, Membro do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE.

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Aprovação da Ata CA nº 008/20, de 30/06/2020;
- II. Relato do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE sobre os seguintes pontos:
 - a. Canal de Denúncias;
 - b. Seguro de Responsabilidade Civil (D&O)
 - c. Gestão de Riscos e Conformidade;
 - d. Segurança da Informação; e
 - e. Empresa de Auditoria Externa.
- III. Ciência sobre a suspensão do processo licitatório referente ao Data Center para o Sistema de Bilhetagem Eletrônica (Bilhete Único);
- IV. Apresentação sobre a Segurança da Informação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (Bilhete Único);
- V. Situação Tarifária do Sistema de Transporte no Período da Pandemia;
- VI. Ciência sobre o Relatório Anual de Acompanhamento do CDI – 2019; e
- VII. Outros Assuntos: Não houve.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A; em reunião realizada em 26/11/2019 definiu; com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19; de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2); que a divulgação das Atas do Conselho de Administração; sejam efetivadas por sumário; limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração; devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização; em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016; e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.